

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [a informar]

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde.

Necessidade da Administração: Apoio técnico para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade consiste na elaboração, de forma integrada, intersetorial, participativa e fundamentada em evidências, do Plano Municipal pela Primeira Infância de Petrolândia, instrumento destinado a orientar, articular e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade.

Para a elaboração do referido Plano, faz-se necessária a realização de diagnóstico abrangente da realidade municipal, mediante levantamento, sistematização e análise de dados e informações relacionados à primeira infância, bem como a escuta qualificada de crianças, famílias, profissionais, gestores públicos, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na garantia dos direitos da criança.

O processo deverá contemplar a articulação intersetorial entre as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Segurança, Planejamento e demais setores pertinentes, de modo a promover uma atuação integrada e coordenada do Poder Público na formulação de políticas, programas e ações destinadas à primeira infância.

Nesse contexto, torna-se necessária a definição de diretrizes, objetivos, metas, ações estratégicas e indicadores de acompanhamento, considerando as especificidades e demandas do município, com vistas à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Por fim, a elaboração do Plano deverá observar os princípios da participação social, da intersetorialidade e da promoção do desenvolvimento integral da criança, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), especialmente quanto à necessidade de

articulação das diferentes políticas e setores na elaboração e implementação dos planos municipais pela primeira infância, devendo a minuta ser submetida à consulta pública, assegurando transparência, participação e legitimidade ao processo de construção do instrumento.

Não foi apresentada informação sobre contratação vigente com o mesmo objeto. Esse dado deverá ser verificado nos registros municipais antes da conclusão da instrução.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada à necessidade de planejamento e implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, especialmente no que se refere à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Petrolândia.

O alinhamento da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA, caso este tenha sido elaborado pelo Município, bem como a existência de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto, deverão ser devidamente verificados e atestados pelo setor competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O Documento de Formalização de Demanda – DFD constitui o instrumento de registro da necessidade administrativa e fundamenta a presente contratação, tendo a proposta comercial apresentada sido utilizada como referência inicial para estimativa dos custos e definição preliminar do objeto, sem prejuízo da posterior realização dos procedimentos necessários à adequada estimativa de preços.

A elaboração do PMPI requer atuação articulada e cooperativa entre as diferentes secretarias e órgãos da Administração Municipal, os conselhos de direitos e demais instâncias de participação social, bem como o envolvimento das famílias, da comunidade e de representantes da sociedade civil. Deverá, ainda, ser assegurada a participação das próprias crianças, mediante a adoção de metodologias adequadas à faixa etária, acessíveis e compatíveis com suas condições de desenvolvimento.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento das ações municipais voltadas à primeira infância, contribuindo para a construção de um instrumento de planejamento intersetorial, participativo e orientado por evidências, capaz de subsidiar a definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para as políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução técnica especializada para apoio à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Petrolândia, considerando seu caráter multidisciplinar, intersetorial e participativo.

A equipe técnica deverá possuir formação e experiência compatíveis com o objeto, especialmente em planejamento e formulação de políticas públicas, primeira infância, diagnóstico territorial, elaboração de planos, processos participativos e definição de metas e indicadores.

A metodologia deverá promover a participação das secretarias municipais, conselhos, famílias, comunidade e demais atores envolvidos, assegurando mecanismos adequados para a escuta e participação das crianças, conforme sua faixa etária e condições de desenvolvimento.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo, o levantamento e análise de dados, diagnóstico da primeira infância, realização de processos participativos, definição de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, sistematização das contribuições e elaboração da minuta do PMPI.

Deverá ser assegurada a articulação entre as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e demais setores pertinentes, considerando a realidade socioeconômica e institucional do Município.

Os requisitos de habilitação, qualificação técnica e execução deverão ser definidos no Termo de Referência de forma objetiva, proporcional e compatível com a complexidade do objeto, preservando a isonomia e a competitividade da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos destinados à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), considerando a proposta comercial apresentada, que prevê uma carga horária de referência de **150 horas**, distribuídas em 80 horas de preparação e 70 horas de execução.

A estimativa contempla as atividades de mobilização e diagnóstico municipal, elaboração do texto-base, realização de consulta pública e validação do documento, conforme a distribuição apresentada na memória de cálculo a seguir.

ETAPA	OBJETO	HORAS DE PREPARAÇÃO	HORAS DE EXECUÇÃO
1 e 2	Mobilização e diagnóstico municipal	30	45
3 e 4	Texto base, consulta pública e validação	50	25

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas, preliminarmente, as alternativas de execução integral pela equipe municipal, contratação de apoio técnico externo por etapas e contratação de serviço integrado. A execução exclusivamente interna demandaria disponibilidade de equipe intersetorial para realização do diagnóstico, escutas, sistematização e elaboração do Plano. A contratação de serviço integrado, por sua vez, possibilita maior centralização metodológica e consolidação do documento final.

Até o momento, foi apresentada proposta comercial pelo Sesi/SC para a elaboração do PMPI de Petrolândia, sendo esta a única proposta recebida pela Administração para o objeto em análise. Tal circunstância não caracteriza, por si só, exclusividade de mercado ou inviabilidade de competição.

O setor competente deverá realizar e registrar a pesquisa de mercado e de preços, considerando, quando disponíveis, contratações públicas similares e outros potenciais prestadores, a fim de subsidiar a escolha da solução mais adequada e a estimativa do valor da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 12.832,00, correspondente à execução integral dos serviços, conforme proposta comercial apresentada pelo SESI/SC e anexada aos autos.

O valor contempla o conjunto das etapas previstas na proposta e a respectiva carga horária de referência, não havendo, contudo, detalhamento dos custos por etapa ou por hora.

A compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado deverá ser verificada mediante pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente, não sendo o valor apresentado considerado, isoladamente, como preço de mercado comprovado.

A estimativa definitiva deverá ser devidamente instruída nos autos, com o registro das fontes consultadas, datas, objetos comparáveis e metodologia utilizada para a formação do preço de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apoio técnico especializado para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Petrolândia, contemplando a mobilização do comitê intersetorial e da comunidade, a realização de diagnóstico com base em indicadores e processos de escuta, a elaboração de texto-base com horizonte de dez anos, definição de eixos, metas e indicadores, mediação da consulta pública e consolidação da versão final do Plano.

A proposta prevê a realização de atividades presenciais no Município e articulação com a AMAVI, observando cronograma a ser pactuado entre as partes.

Compete ao Município a adoção das providências administrativas necessárias à instituição da comissão responsável, ao encaminhamento de eventual projeto de lei, à previsão orçamentária e ao posterior monitoramento e implementação do Plano. O

Termo de Referência deverá delimitar claramente essas responsabilidades e os produtos e serviços de responsabilidade da contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se examinar a contratação como serviço global, pois diagnóstico, participação social, redação e validação alimentam o mesmo documento e exigem coerência metodológica. O eventual parcelamento deverá ser reavaliado na instrução, à luz das alternativas disponíveis e da vantajosidade, sem restringir a competição.

O valor apresentado é global e não discrimina preços por etapa. A pesquisa de mercado deverá verificar se a contratação conjunta é técnica e economicamente adequada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter diagnóstico municipal sistematizado, registros dos processos de escuta e consulta pública, bem como texto-base e versão final do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, contemplando eixos, diretrizes, metas e indicadores para o horizonte de dez anos.

Espera-se, ainda, assegurar a participação de crianças, famílias, profissionais, conselhos e demais atores envolvidos, proporcionando subsídios técnicos e participativos para a tomada de decisão do Município quanto à institucionalização e implementação do Plano.

Sempre que compatível com a participação social e as necessidades do projeto, deverá ser priorizado o uso de meios digitais e reduzida a utilização de materiais impressos, contribuindo para a racionalização de recursos e a redução do consumo de papel.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes do início da execução, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada organização e acompanhamento dos serviços, incluindo a

definição da equipe municipal que participará da elaboração do PMPI, a indicação dos responsáveis pela interlocução com a contratada e a disponibilização das informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Deverão ser definidos, ainda, os locais e períodos para realização das atividades presenciais, bem como a programação das ações de mobilização, escuta e participação social.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura indicará os servidores que atuarão no acompanhamento da contratação, cabendo à autoridade competente formalizar a designação do gestor e do fiscal do contrato Marlene Oliveira dos Passos Willemann.

Previamente à formalização, o setor competente deverá concluir a instrução processual, especialmente quanto à verificação da disponibilidade orçamentária, pesquisa de mercado e de preços, definição dos serviços e entregáveis, elaboração do Termo de Referência, escolha da forma de contratação e demais análises e aprovações necessárias.

A execução dos serviços somente deverá ser iniciada após a formalização do instrumento contratual e das respectivas designações, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, conforme os documentos disponibilizados.

A realização das atividades de mobilização, escuta e consulta pública dependerá da articulação e colaboração das unidades municipais, dos órgãos envolvidos e da comunidade, não implicando, necessariamente, a realização de novas contratações. Eventuais despesas de responsabilidade do Município, relacionadas à disponibilização de espaços, transporte, divulgação, materiais ou apoio logístico para a realização das atividades, deverão ser previamente avaliadas e, quando necessárias, providenciadas pela Administração, de acordo com sua programação e disponibilidade orçamentária.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e estão relacionados, principalmente, ao consumo de papel e insumos e aos deslocamentos necessários para a realização de atividades presenciais.

Como medidas de mitigação, deverá ser priorizado o uso de documentos e comunicações em meio digital, com impressão apenas quando necessária, bem como o planejamento das atividades presenciais de forma a otimizar deslocamentos, sem comprometer a participação dos envolvidos.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de papel e materiais;	Priorizar meios digitais e limitar as impressões ao necessário.
Deslocamento e emissões;	Planejar e, quando possível, agrupar atividades presenciais.
Consumo de materiais de apoio;	Priorizar materiais reutilizáveis e reduzir o uso de descartáveis.
Geração de resíduos;	Promover a separação e o descarte adequado dos resíduos produzidos.

A fiscalização poderá orientar o uso de materiais reutilizáveis e o descarte adequado dos resíduos produzidos nos encontros.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas, a contratação de serviço de apoio técnico especializado mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando a complexidade e o caráter intersetorial e participativo da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Petrolândia.

A viabilidade econômica da contratação e a definição quanto à sua efetivação ficam condicionadas à conclusão da pesquisa de mercado e de preços, à confirmação da

disponibilidade orçamentária, à verificação de alinhamento com o planejamento municipal e à aprovação dos documentos que integram a fase preparatória da contratação.

Assim, conclui-se, preliminarmente, pela viabilidade da solução proposta, condicionada ao cumprimento das etapas e verificações necessárias à regular instrução e formalização da contratação.

Petrolândia, 20 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIZA PEIXE MACHADO**
Data: 21/10/2026 15:06:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária de Educação e Cultura

Mariza Peixe Machado - 374